



# *Prefeitura Municipal de Ibiracú*

*Estado do Espírito Santo*

## **MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº. 3.345/2020**

**Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara de Ibiracú,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2020 do município de Ibiracú-ES, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em pauta, objetiva dar condições ao executivo Municipal, através do setor de Contabilidade, de criar elemento de despesa adequado para alocar e classificar com exatidão as despesas do contrato de serviços de telecomunicações, incluindo a instalação, manutenção, documentação e prestação de serviços técnicos de suporte e reparo de pontos de rede de fibra óptica e rádio, serviço de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de circuito de fibra óptica de acesso dedicado à Internet, full duplex, síncrono para acesso à Internet.

A criação desse elemento de despesa visa garantir, ao Gestor municipal, através da Contabilidade, na alocação de despesa, em forma de rateio, distribuindo seus custos de forma correta e sem prejuízo nas prestações de contas por programas e ações constante nas peças orçamentárias, dos pontos de rede contratados.

O Serviço de Contrato de Programa será vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Esse pedido se torna indispensável por que na lei orçamentária vigente não possui os referidos elementos de despesa, contudo toda despesa tem custos e com a criação desse novo elemento de despesa iremos contribuir para maior transparência dos atos e conseqüentemente atender orientação técnica do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para uma prestação de contas mais fidedigna dessa natureza de despesa.





# *Prefeitura Municipal de Ibiracú*

*Estado do Espírito Santo*

Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial a anulação de dotação consignada na Lei

Orçamentária Anual de 2020, nos termos do Inciso III, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei nº 3.345/2020 à consideração de Vossa Excelência e Ilustres Pares e em virtude de ser um projeto de relevante interesse público, solicitamos celeridade e contamos que a presente proposição merecerá o apoio e a aquiescência para aprovação da matéria.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiracú/ES, em 31 de agosto de 2020.

  
**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
**Prefeito Municipal**





# Prefeitura Municipal de Ibirajuba

Estado do Espírito Santo

## PROJETO DE LEI N.º 3.345/2020

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2020 do Município de Ibirajuba - ES.**

O Prefeito do Município de Ibirajuba, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Ibirajuba, para o exercício de 2020, no valor de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, através da seguinte dotação:

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	010	Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política e Institucional - SEMGOV
Unidade	002	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
Dotação	010002.0618200052.009	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
Elemento de Despesa	33904000000	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1530000000	Recursos Royalties da União
Valor	R\$ 400,00	Quatrocentos reais





# Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	030	Procuradoria Geral
Unidade	001	Procuradoria Geral
Dotação	030001.0206100022.011	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral
Elemento de Despesa	33904000000	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1530000000	Recursos Royalties da União
Valor	R\$ 400,00	Quatrocentos reais

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	060	Secretaria Municipal de Gestão Estratégica
Unidade	001	Secretaria Municipal de Gestão Estratégica
Dotação	060001.0412200042.023	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica
Elemento de Despesa	33904000000	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1530000000	Recursos Royalties da União
Valor	R\$ 400,00	Quatrocentos reais

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	090	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	002	Biblioteca Municipal
Dotação	090002.1339200352.063	Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal



*Em*



# Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Elemento de Despesa	33904000000	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1530000000	Recursos Royalties da União
Valor	R\$ 400,00	Quatrocentos reais

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	100	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer
Unidade	001	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer
Dotação	100001.0412200022.064	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer
Elemento de Despesa	33904000000	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1530000000	Recursos Royalties da União
Valor	R\$ 400,00	Quatrocentos reais

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	110	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Secretaria Municipal de Saúde
Dotação	110001.10312200252.071	Manutenção das Atividades da SEMUS
Elemento de Despesa	33904000000	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1214000000	Recursos do SUS
Valor	R\$ 400,00	Quatrocentos reais





# Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	110	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Secretaria Municipal de Saúde
Dotação	110001.1030100252.075	Manutenção das Unidades de Saúde
Elemento de Despesa	33904000000	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1214000000	Recursos do SUS
Valor	R\$ 400,00	Quatrocentos reais

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	110	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Secretaria Municipal de Saúde
Dotação	110001.1030100252.076	Manutenção do Pronto Atendimento Municipal
Elemento de Despesa	33904000000	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1214000000	Recursos do SUS
Valor	R\$ 400,00	Quatrocentos reais

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	110	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	002	Atenção Básica
Dotação	110002.1030100252.082	Manutenção das Atividades Básicas da Saúde
Elemento de Despesa	33904000000	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação -





# Prefeitura Municipal de Ibiracá

Estado do Espírito Santo

		Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1214000000	Recursos do SUS
Valor	R\$ 400,00	Quatrocentos reais

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	120	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Assistência Social - SEMADH
Unidade	002	Fundo Municipal de Assistência Social
Dotação	120002.0824400362.105	Manutenção das Atividades do CREAS
Elemento de Despesa	33904000000	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	13110000000	Recursos do FNAS
Valor	R\$ 400,00	Quatrocentos reais

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	120	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Assistência Social - SEMADH
Unidade	002	Fundo Municipal de Assistência Social
Dotação	120002.0824400362.106	Manutenção das Atividades do CRAS
Elemento de Despesa	33904000000	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	13110000000	Recursos do FNAS
Valor	R\$ 400,00	Quatrocentos reais





# Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	120	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Assistência Social - SEMADH
Unidade	002	Fundo Municipal de Assistência Social
Dotação	120002.0824300362.111	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Elemento de Despesa	33904000000	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	13900010000	Recursos Vinculados ao FMAS
Valor	R\$ 400,00	Quatrocentos reais

**Art. 2º** - Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, a anulação da seguinte dotação consignada na Lei Orçamentária Anual de 2020, nos termos do Inciso III, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	100	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer
Unidade	001	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer
Dotação	100001.1339200152.068	Apoio e Realização de Festas e Eventos de Promoção Municipal
Elemento de Despesa	33903900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	15300000000	Recursos Royalties da União
Valor	R\$ 4.800,00	Quatro mil e oitocentos reais

**Art. 3º** - O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.







# *Prefeitura Municipal de Ibirajú*

*Estado do Espírito Santo*

**Art. 4º** - Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº. 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos específicos e dotações consignadas no orçamento anual de 2020 do Município.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirajú/ES, em 31 de agosto de 2020.

  
**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
**Prefeito Municipal**

